

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo: 15.611/2017

Requerente: Jorge Marvila

Assunto : Indicação n 110/2017 - Indica que seja construída uma Escala em Lagoa Dantas.

Vnos 01 de agosto de 2017



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
MARATAÍZES / ES

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 15.619

Referência: Encaminhamento de Indicação nº 110 /2017

Data: 01 Agosto /2017

Protocolista: [assinatura]

Jorge Marvila, vereador desta casa de leis, fundamentado na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno Art. 150,152 e 199. Venho a honrosa presença desta Presidência apresentar a presente indicação, sendo ela lida e aprovada em plenário desta casa, em seguida devidamente encaminhada ao Senhor Prefeito para atendermos o interesse público pretendido, a saber:

INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Indico ao Prefeito Municipal que seja construída uma Escola em Lagoa Dantas, a presente indicação tem por finalidade atender as crianças, jovens e adultos do bairro evitando o deslocamento dos que hoje percorrem quilômetros para estudarem em bairros vizinhos.

Destacando aqui que a Educação é o futuro da geração e também é o nosso compromisso.

Atenciosamente.

Marataízes-ES, 01 de agosto de 2017

[assinatura]

Jorge Marvila
Vereador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Protocolo nº 15.611/2017

Considerando a remessa, fls. 03;

Encaminho os autos ao técnico legislativo para análise quanto ao recomendado pela Secretária Geral.

Não havendo nenhum impedimento quanto ao prosseguimento da Indicação, na sequência, encaminhe-se às comissões competentes para parecer.

Marataízes, 02 de agosto de 2017.

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO DE ANÁLISE PRELIMINAR 124/2017

Vieram, por determinação do Exmo. Presidente dessa Casa de Leis, fls. 04, os autos da Indicação 110/2017, sob protocolo 15.611 de 01 de agosto de 2017, de autoria do Vereador Jorge Marvila.

Determina o despacho exarado pela Presidência a análise da propositura, fls. 02, nos termos da remessa constante às fls. 03, da Ilma. Secretária Geral, sob enfoque dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Visa a proposição de iniciativa do preclaro vereador, indicar/sugerir ao Prefeito Municipal a **construção de uma escola em Lagoa Dantas**, cuja justificativa apresentada recai pelo fato de que trata-se de obra de interesse local, demandada por aquela comunidade.

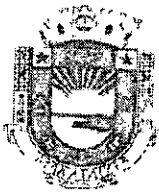
É o brevíssimo relatório.

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regin dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias⁵².

Desse modo, o texto emanado pela Indicação, bem como sua justificativa, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regin, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

⁵² MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 110/2017, sob protocolo nº 15.6,11 datado em 01/08/2017, de autoria do Vereador Jorge Marvila, que indica ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Maratáizes que seja “Construído uma escola em Lagoa Dantas”.

Conforme se pode observar, não há vício de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece os requisitos do Regimento Interno desta Casa nos artigos 150, 152.

Em análise, nos manifestamos favoravelmente, e também que para ser aprovada, dependerá do *quórum* de maioria simples dos parlamentares.

É o breve relatório.



Câmara Municipal de Marataízes

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **INDICAÇÃO Nº 110/2017**, que “ **Indica que seja construída uma Escola em Lagoa Dantas,**” foi **APROVADA**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação.

Willian de Souza Duarte	Presidente
Ademilton Rodovalho Costa.....	sim
André Luiz Silva Teixeira.....	sim
Bruno Machado da Costa.....	sim
Carlos de Freitas Fernandes.....	sim
Carlos Erlei Santana.....	sim
Dirlei Marvila dos Santos.....	sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....	sim
Farley Pereira Xavier.....	sim
Jorge Marvila.....	sim
Rogério Viana Alves.....	sim
Thiago Silva Alves.....	sim
Valter Araújo Vidal.....	ausente

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **Indicação nº 110/2017** de autoria do vereador Jorge Marvila.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 05 de setembro de 2017, do Plenário “Elias Silva”.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

OFICIO GAB/PRES. Nº 190/2017

Marataízes/ES, 11 de setembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO
Nº 035504/2017
CAMARA MUNICIPAL DE
MARATAIZES
OFICIO 190/2017

12/09/2017
12:56:45

Chave de acesso consulta WEB
194344173522017

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, cópia da **Indicação de nº 110/2017**, que *“Indica que seja construída uma Escola em Lagoa Dantas”*, de autoria do vereador Jorge Marvila, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2017, no Plenário “Elias Silva” desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.

Documentos em Anexo:
Cópia da Indicação
Certidão de Votação



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 13

CERTIDÃO

Certificamos para os fins que se fizerem necessário que o processo sob protocolo nº 15.611, foi inspecionado e encontra-se autuado e devidamente instruído quanto à documentação.

Solicitamos autorização para arquivamento dos presentes autos.

José Carlos S. Laurindo

José Carlos Laurindo

Luan Porto Paz

Luan Porto Paz

Marataízes/ES, em 25 de outubro de 2018.